



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Decretado p/ manimandoh
em 09.12.2002

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1772/02
Data Entrada	* 9 DEZ 2002
Funcionário	

PROJETO DE **RESOLUÇÃO Nº 7102**

CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ESTUDO DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS EM BIRIGÜI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes para o estudo das condições de exercício dos direitos da cidadania por portadores de deficiências especiais em Birigüi.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por deficiências especiais entendam-se os portadores de deficiências físicas, auditivas, visuais e mentais.

Art. 2º - A Comissão a que alude o artigo 1º será composta por cinco membros, escolhidos em comum pela Mesa e pelas lideranças partidárias da Câmara, tendo prazo de sessenta dias para apresentar parecer, não contado neste o período de recesso parlamentar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 9 de dezembro de 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Estamos no início do terceiro milênio, um período contraditório: de um lado a globalização multicultural, social, econômica e, de outro, a miséria, o desemprego, a marginalização, a exclusão social.

Dentre os excluídos há aqueles que sofrem dupla discriminação porque não se enquadram no padrão de normalidade mental e físico exigidos pela nossa sociedade.

A cada dia, crescem as diferenças sociais e culturais, aumentando os níveis que separam as classes sociais, apresentando um quadro contaminado pela xenofobia e pela intolerância, causas de um cenário de guerra que se forma no mundo, representando a mais profunda estupidez humana.

Os portadores de necessidades especiais, notadamente os deficientes físicos, não exercem plenamente a sua cidadania porque as estruturas física e urbanística da cidade não oferecem condições para esse exercício democrático e humano.

Recentemente, alunos e professores do Instituto Noroeste de Birigüi, no planejamento e execução de um projeto intitulado "Cidade do Futuro", constataram que em Birigüi existem problemas urbanos que dificultam o simples cotidiano dos portadores de necessidades especiais.

Diversos municípios de nosso país têm apresentado alternativas eficazes para a superação do aludido problema social e cultural e



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi pode seguir este caminho, pela sensibilidade cultural, social e política dos representantes do povo birigüense.

É a motivação que nos leva a apresentar o presente Projeto de Resolução, para ele postulando a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 9 de dezembro de 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
VEREADOR.